



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000019

Data e Hora de Emissão:
07/04/2022 09:23:47

Código de Verificação:
DU8P-Y5HB

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
41.733.391/0001-30

Inscrição Municipal:
799.426/001-19

Nome/Razão Social:

ARAUJO GALVAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço:

Rua Ewerton Visco 290 , EDF. BOULEVARD SIDE - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-022 -

E-mail:

cadastronfe@contasnet.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

SERGIO LUIS LACERDA BRITO

CPF/CNPJ:

186.354.585-91

Inscrição Municipal:

Endereço:

RUA DO EBANO 254, APT 301 CAMINHO ARVORES - Salvador - CEP: 41820-370/BA

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de consultoria, assessoria jurídica e acompanhamento técnico na pauta do plenário da Câmara dos Deputados Federais, no tocante aos projetos da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania; Comissão de Defesa do Consumidor e Comissão de Viação e Transporte.

Mês de referência: março/2022

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 15.000,00

CNAE:

6911701 - Serviços advocatícios

Item da Lista de Serviços:

01714 - Advocacia.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 04/2022 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1714-0/01 - Advocacia

RELATÓRIO DE ASSESSORIA JURÍDICA - MARÇO de 2022.

Esse relatório traz o resumo dos acompanhamentos, estudos, consultas, elaboração de pareceres e questões assessoradas pela **ARAÚJO GALVÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** em auxílio ao exercício do mandato parlamentar do Deputado Federal Sérgio Brito.

- Nota técnica do PL 820 de 2022 que altera a Lei nº 9.394, de 1996, que "Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional", a fim de instituir a Política Nacional de Educação em Tempo Integral.

- Formulação de projetos viáveis com análises com seus indicadores e objetivos: Carro Pipa como rubrica permanente em municípios assolados pela seca; e Criação de Conselhos Executivos de Ex - Presidentes da República;

- Estudo sobre a atuação das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos no País;

- Nota técnica sobre apreciação e Vetos Presidenciais em Pauta de Sessão do Congresso Nacional:

- Acompanhamento das pautas das Comissões Permanentes, Especiais, Comissão Mistas e de Orçamento e Plenário da Câmara dos Deputados.



RECIBO

Declaro para os devidos fins que recebi do DEPUTADO SÉRGIO LUIZ LACERDA BRITO o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente ao serviço de consultoria, assessoria jurídica e acompanhamento técnico na pauta do plenário da Câmara dos Deputados Federais, no tocante aos projetos da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania; Comissão de Defesa do Consumidor e Comissão de Viação e Transporte, conforme NF 0019, da ARAÚJO GALVÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Salvador- BA, 07/04/22.



LORENA ARAÚJO GALVÃO
OAB/BA 28.300